



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220311

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220311
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA ACREDITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIA URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e ACREDITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 07.774.605/0001-89, sediado na AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). RODRIGO MELO DE SOUSA, portador do CPF 645.409.602-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ACREDITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI					
CNPJ: CNPJ 07.774.605/0001-89					
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000					
REPRESENTANTE: RODRIGO MELO DE SOUSA					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011188	FLANGE DE 40: - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	120,00	35,700	4.284,00
011214	TINTA ACRILICA 18L: - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	240,00	81,500	19.560,00
011323	PREGO 17X24: - Marca.: GERDAU	QUILO	100,00	10,350	1.035,00
011324	PREGO 17X27: - Marca.: GERDAU	QUILO	100,00	9,900	990,00
011415	ABRACADEIRA TIPO "D" 1" PLGD: - Marca.: SILVANA	UNIDADE	12,00	2,200	26,40
011416	ABRACADEIRA TIPO "D" COM PARAFUSO 3/4: - Marca.: SILVANA	UNIDADE	12,00	1,200	14,40

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011422	ADESIVO DE CONTATO 3.300L: - Marca.: POLYTUBES	LATA	8,00	156,800	1.254,40
017578	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO MODELO CELPA; - Marca.: ANDALUZ	UNIDADE	40,00	25,000	1.000,00
017579	CAIXA DE MEDIDOR POLIFÁSICO MODELO CELPA; - Marca.: ANDALUZ	UNIDADE	40,00	69,900	2.796,00
018639	CORDA SEDA 12MM; - Marca.: RIOMAR	METRO	200,00	2,500	500,00
018641	CORDA SEDA 4MM; - Marca.: RIOMAR	METRO	120,00	1,900	228,00
018846	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA + 1 TOMADA; - Marca.: P LUZIE	UNIDADE	120,00	6,400	768,00
018848	INTERRUPTOR 4X2 2 TECLAS LINHA BRANCA; - Marca.: TR AMONTINA	UNIDADE	120,00	4,700	564,00
018899	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	7,800	156,00
018901	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	40,00	7,340	293,60
018904	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	21,270	425,40
018905	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
018911	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	40,00	33,000	1.320,00
019074	CAP ESGOTO DN 40MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	2,200	44,00
019075	CAP ESGOTO DN 50MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	3,600	72,00
019076	CAP ESGOTO DN 75MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	6,600	132,00
019077	CAP ESGOTO DN 100MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
019171	LUVA ESGOTO DN 50MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	2,770	166,20
019172	LUVA ESGOTO DN 75MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	4,930	295,80
019173	LUVA ESGOTO DN 100MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	40,00	5,030	201,20
019188	CHUVEIRO PLÁSTICO COM REGISTRO; - Marca.: ASTRA	UNIDADE	40,00	4,700	188,00
019189	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO; - Marca.: ASTRA	UNIDADE	40,00	4,950	198,00
019208	PREGO TELHEIRO 18 X 30; - Marca.: DISCO	QUILO	80,00	8,900	712,00
019210	PREGO 10 X 10; - Marca.: GERDAU	QUILO	100,00	12,000	1.200,00
019211	PREGO 12 X 12; - Marca.: GERDAU	QUILO	100,00	12,500	1.250,00
019212	PREGO 13 X 18; - Marca.: GERDAU	QUILO	40,00	17,200	688,00
019213	PREGO 15 X 15; - Marca.: GERDAU	QUILO	100,00	17,500	1.750,00
019214	PREGO 16 X 21; - Marca.: GERDAU	QUILO	60,00	9,600	576,00
019215	PREGO 16 X 27; - Marca.: GERDAU	QUILO	60,00	10,250	615,00
019216	PREGO 18 X 24; - Marca.: GERDAU	QUILO	100,00	11,140	1.114,00
019217	PREGO 18 X 27; - Marca.: GERDAU	QUILO	60,00	11,000	660,00
019218	PREGO 19 X 36; - Marca.: GERDAU	QUILO	100,00	11,900	1.190,00
019219	PREGO 22 X 42; - Marca.: GERDAU	QUILO	60,00	16,100	966,00
019220	PREGO 24 X 42; - Marca.: GERDAU	QUILO	40,00	15,600	624,00
019221	PREGO 23 X 54; - Marca.: GERDAU	QUILO	60,00	15,800	948,00
019222	PREGO 24 X 60; - Marca.: GERDAU	QUILO	40,00	12,400	496,00
019245	ARRUELA ZINCADA 5/16"; - Marca.: SILVANA	UNIDADE	1.000,00	1,300	1.300,00
019334	ZARÇÃO 18 L; - Marca.: VELOZ	UNIDADE	40,00	142,500	5.700,00
033716	PINCEL DE 3"; - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	4,100	82,00
033717	PINCEL DE 4"; - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	2,000	104,00
033718	PINCEL DE 5"; - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	7,900	158,00
033754	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"; - Marca.: SILVANA	PEÇA	40,00	2,900	116,00
033755	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1 1/4"; - Marca.: SILVANA	PEÇA	40,00	3,100	124,00
033762	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 4"; - Marca.: SILVANA	PEÇA	20,00	2,300	46,00
033771	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2"; - Marca.: CISER	UNIDADE	40,00	1,100	44,00
033772	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3"; - Marca.: CISER	UNIDADE	40,00	1,100	44,00
033809	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 4,0MM; - Marca.: NAMBEI	METRO	20,00	3,700	74,00
033814	DIJUNTOR 3P-60A-100A- PADRÃO DIN; - Marca.: FAME	UNIDADE	12,00	19,900	238,80
033819	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6A ATÉ 32A; - Marca.: FAME	UNIDADE	12,00	17,000	204,00
033821	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6A ATÉ 32A; - Marca.: FAME	UNIDADE	12,00	7,700	92,40
033822	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10A ATÉ 50A; - Marca.: FAME	UNIDADE	12,00	14,800	177,60
033839	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLAS 4X2", COR BRANCA; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	120,00	3,900	468,00
	REF. PIALFORBELLÁ OU SIMILAR BRANCA				
033900	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40CM; - Marca.: ASTRA	UNIDADE	40,00	3,300	132,00
033901	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50CM; - Marca.: ASTRA	UNIDADE	40,00	3,900	156,00
033948	LUVA SOLDÁVEL 20MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	80,00	0,700	56,00
033949	LUVA SOLDÁVEL 25MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	80,00	0,800	64,00
033968	PLUG ROSCÁVEL 20MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	28,00	1,850	51,80
045266	ADAPTADOR 1 ROSCA EXTERNA AZUL; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	40,00	2,200	88,00
045267	ADAPTADOR 1 X 3/4 REDUÇÃO AZUL; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	40,00	2,500	100,00
045268	ADAPTADOR 1.1/2 ROSCA EXTERNA AZUL; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	40,00	4,300	172,00
045269	ADAPTADOR 1.1/2 X 1.1/4 ROSCA EXTERNA AZUL; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	40,00	3,400	136,00
045291	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	40,00	4,500	180,00
045527	FLANGE DE 60 SOLDÁVEL; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	30,500	610,00
045530	LUVA ESGOTO DN 40MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	1,800	108,00
045531	LUVA ESGOTO DN 60MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	7,500	450,00
				VALOR GLOBAL R\$	61.118,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.118,00 (sessenta e um mil, cento e dezoito reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.039 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Unid. Básica de Saúde - USB

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.040 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Unid. Básica de Saúde - USB na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.042 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Posto de Saúde Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0012.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.1.045 - Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0031.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.305.0011.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

ACREDITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.774.605/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. _____